



Frontispício

ATA N.º 11

REUNIÃO: ORDINÁRIA ORDINÁRIA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA

DATA DA REUNIÃO: Oito de abril de dois mil e dezanove.

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões do 3.º piso do Edifício dos Paços do Concelho.

PRESIDIU: O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.

PRESENÇAS E FALTAS

- Presidente:

António Domingos da Silva Tiago – **Presente.**

- Vereadores:

José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho – **Substituído por Helena do Céu Nascimento Pedroso.**

Emilia de Fátima Moreira dos Santos – **Presente.**

Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras – **Ausente por motivos justificativos.**

Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho – **Presente.**

José António Andrade Ferreira – **Presente.**

Mário Nuno Alves de Sousa Neves – **Presente.**

Jaime Manuel da Silva Pinho – **Presente.**

Paulo Fernando de Sousa Ramalho – **Presente.**

Paula Cristina Romão Pereira – **Presente.**

Marta Moreira de Sá Peneda – **Presente.**

INÍCIO DA REUNIÃO: Dezasseis horas.

ENCERRAMENTO: Dezassete horas e vinte e cinco minutos.

SECRETARIOU A REUNIÃO: A Diretora de Departamento, Dra. Alexandra Carvalho.

Frontispício

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS: A ordem da própria agenda.

PRESTOU COLABORAÇÃO TÉCNICA:-----



1
Data: 19 / 04 / 08

Fl. (1)

ATA N.º 11

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA, REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2019, CONFORME EDITAL REGISTADO SOB O N.º 33/2019, EXPEDIDO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2019.

-----Ao oitavo dia do mês de abril de dois mil e dezanove, na sala de reuniões no terceiro piso do edifício dos Paços do Concelho, pelas dezasseis horas, sob a presidência do Senhor Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago e dos Senhores Vereadores, Dra. Helena do Céu Nascimento Pedroso (em substituição do Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho), Dra. Emília de Fátima Moreira dos Santos, Dra. Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, Dr. José António Andrade Ferreira, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, Dr. Jaime Manuel da Silva Pinho, Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho, Prof.ª Doutora Paula Cristina Romão Pereira e Dra. Marta Moreira de Sá Peneda, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Maia, nos termos constantes do Edital n.º 33/2019, de 2 de abril do ano em curso, de que um exemplar fica a fazer parte integrante da ata desta reunião.

-----Esteve ausente por motivos justificativos a Senhora Vereadora, Eng.ª Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras.

-----Secretariou a reunião a Diretora de Departamento, Dra. Alexandra Maria de Carvalho Pereira.

-----Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente passou a Câmara à análise dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, pela ordem cronológica porque foram agendados.

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Pedidos de substituição do Senhor Vereador, Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho e da Senhora Vereadora, Eng.^a Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras.</u> 	1.1, 1.1A a 1.1H	Convocada a Senhora, Dra. Helena do Céu Nascimento Pedroso.
1	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Emissão de parecer favorável da Câmara Municipal quanto à atribuição à “Domuslidador – Casa do Professor da Maia” do Estatuto de “Instituição de Utilidade Pública”.</u> Proposta n.º 9008/19, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.^º António Domingos da Silva Tiago. 	2, 2.1 e 2.2, 2A a 2AY	<p>Aprovação da proposta, por unanimidade.</p> <p>1) Exma Senhora Vereadora: - Prof.^a Doutora Paula Cristina Romão Pereira.</p> <p>2) Presidente da Câmara Municipal, Eng.^º António Domingos da Silva Tiago</p>
2	<ul style="list-style-type: none"> - <u>MDPT-MCD 2019: XXVI Taça Internacional Maia Jovem, a realizar no Complexo Municipal de Ténis da Maia entre os dias 06 e 14 de abril – aprovação da tabela de preços.</u> Proposta n.º 12 917/19 subscrita pelo Senhor Presidente, Eng.^º António Domingos da Silva Tiago. 	3, 4, 4A e 4B	Aprovação da proposta, por unanimidade.
3	<ul style="list-style-type: none"> - <u>MDPT-MCD: Férias Desportivas Municipais – Páscoa e Verão – fixação dos preços de inscrição e de aquisição de DVD'S, conforme a alínea e), do n.º 1 do artigo 33.^º da Lei n.º 75/2013 de 12 de se-</u> 	5, 5A e 5B	Aprovação da proposta, por unanimidade.

1
Data: 08 ABR 2019
Fl. B

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
	<p><u>tembro.</u></p> <p>Proposta n.º 12 360/19 subscrita pelo Senhor Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.</p>		<p>1) Exma Senhora Vereadora: - Dra. Helena do Céu Nas- cimento Pedroso;</p> <p>2) Presidente da Câmara Muni- cipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago</p>
4	<p>- <u>Atribuição de uma comparticipação financeira de 88 486,13 Euros, atendendo ao valor global de 147 476,88 Euros, que a Junta de Freguesia de Nogueira e Silva Escura alcançou extrajudicialmente e com sentença homologatória, no âmbito do processo judicial n.º 3203/11.OBEPRT e o seu apenso A, que correu os seus termos na Unidade Orgânica 1, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, atendendo a outorga dos Contratos-programa celebrados com a então Junta de Freguesia de Nogueira e Silva Escura denominados “Ampliação do Cemitério Paroquial de Nogueira – 1.ª fase” e “Arranjos Exteriores ao espaço Envolvente do novo Edifício da junta de Freguesia de Nogueira”.</u></p> <p>Proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.</p>	6, 7, 7.1 a 7.4, 7A a 7Q	<p>Aprovação da proposta, por unanimidade.</p> <p>1) Exm.os(as) Senhores(as) Ve- readores(as): - Dr. Jaime Manuel da Silva Pinho; - Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho; - Dr. José António Andrade Ferreira.</p> <p>2) Presidente da Câmara Muni- cipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.</p> <p>3) Prestação de esclarecimentos de natureza técnica pelo Dr. Virgílio Noversa, Chefe da Divi- são dos Assuntos Jurídicos e de Contencioso.</p> <p>Apresentação de Declaração de Voto da Coligação “Um Novo Começo”.</p>
5	<p>- <u>Atribuição de uma comparticipação no valor de 171 815,02 Euros, atendendo ao valor global de € 286 358,37 que a Junta de Freguesia de Milheirós foi condenada a pagar em sede judicial, no âmbito do processo judicial n.º 3468/11.6BEPRT, que correu os seus termos na Unidade Orgânica 2, do Tri-</u></p>	8, 9, 9.1, 9A a 9AX	<p>Aprovação da proposta, por unanimidade.</p> <p>Aprovação da proposta, por unanimidade.</p> <p>1) Exm.os(as) Senhores(as) Ve-</p>

1
Data: 08 ABR 2019
Fl. C

PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
	<p><u>bunal Administrativo do Porto, atendendo a outor- ga do Contrato-Programa celebrado com a referida Junta de Freguesia, denominado por “Construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia e Centro Social de Milheirós”.</u></p> <p>Proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câ- mara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.</p>		<p>readores(as):</p> <ul style="list-style-type: none">- Dr. Jaime Manuel da Silva Pinho;- Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho;- Dr. José António Andrade Ferreira. <p>2) Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.</p> <p>Apresentação de Declaração de Voto da Coligação “Um Novo Começo”.</p>

1
Data: 19 / 04 / 08

Fl. (1.1)

PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA SILVA VIEIRA DE CARVALHO E DA SENHORA VEREADORA, ENG.ª SANDRA RAQUEL VASCONCELOS LAMEIRAS.

-----1) No seguimento do pedido de substituição feito nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual do Senhor Vereador, Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, foi convocada a cidadã, Dra. Helena do Céu Nascimento Pedroso;-----

-----2) No seguimento do pedido de substituição feito nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual da Senhora Vereadora, Eng.ª Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, foram convocados António Ramalho, Cândida Vilares e Cláudia Martins, que se indisponíveis para estarem presentes.-----

5
Data: 19 / 04 / 18

Fl. (2)

PONTO N.º 1

EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL
DA CÂMARA MUNICIPAL QUANTO À
ATRIBUIÇÃO À “DOMUSLIDADOR –
CASA DO PROFESSOR DA MAIA” DO
ESTATUTO DE “INSTITUIÇÃO DE UTI-
LIDADE PÚBLICA”.

----- Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.^º António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.^º 9008/19, na qual propõe a concordância da Câmara Municipal em que a Associação “DomusLidador – Casa do Professor da Maia” venha a ser reconhecida pelo Senhor Primeiro Ministro como “Instituição de Utilidade Pública”, pelo que dá o seu parecer favorável a tal intenção.-----

----- À Câmara para deliberação.-----

----- A Senhora Vereadora Paula Romão interveio, afirmando que o seu pedido de adiamento com esta proposta da Domus Lidor, prendeu-se, em primeira instância, pelo facto de não lhes ter sido fornecida a informação que seria relevante e absolutamente necessária para a emissão do parecer.-----

----- De igual modo, acrescentou a Senhora Vereadora que a documentação, entretanto, lhe foi fornecida via email e por papel, mas que o adiamento da análise da proposta e votação da mesma, não considerava o tempo julgado suficiente, para que analisasse os documentos, e que também não teve tempo de falar com o Professor António Carneiro, presidente da direção da instituição em apreço.-----

----- Acrescentou a Senhora Vereadora que, atendendo ao facto de a proposta ser de outubro do ano transato, o facto de lhes ter sido dada uma semana para análise da mesma, foi muito pouco tempo, e que assim gostava de deixar esta nota bem expressa.-----

F
Data: 19 / 04 / 08

Fl. (2.1)



-----Mais referiu a Senhora Vereadora que teve, naquele dia, a oportunidade de falar com o Professor António Carneiro, e que, em resultado dessa conversa, foi corroborado por aquele Professor que neste ano letivo não tinham feito nenhuma atividade, sendo que a primeira apenas iria ocorrer no dia 24 de abril, para comemorar o Zeca Afonso e o Ary dos Santos, tendo a Senhora Vereadora comunicado ao Professor António Carneiro que o seu pedido tinha a ver com o facto de não terem tido acesso a toda a documentação, e que, além disso, pensava que a Casa do Professor tinha tido uma atividade pouco consistente, pouco regular e pouco relevante, facto ao qual o Professor António Carneiro deu o seu acordo, justificando-se com o facto de terem ficado sem a sede que inicialmente tinham constituído e que, segundo o que ele disse, posteriormente lhes tinha sido cedido um terreno, onde ali construíram um pré-fabricado, e que muito dificultou a atividade deles nos últimos dois anos, por não estar em devidas condições. -----

-----Mais referiu a Senhora Vereadora que, depois destas explicações, gostaria de dizer que esta declaração de utilidade pública estava sujeita ao regime do Decreto-Lei que todos conheciam, pensando que a Domus Lidor não teria conseguido reunir os requisitos prévios exigidos, mas que não seria pela parte da Coligação “Um Novo Começo” que isso seria inviabilizado, pois ficariam muito satisfeitos, se esse estatuto lhes fosse concedido. Mais referiu a Senhora Vereadora que teve a oportunidade de dizer ao Professor António Carneiro, que o facto de 50% das pessoas que constituíam a direção da Instituição serem do mesmo Agrupamento de Escolas, não era de todo correto, pois alguns Agrupamentos não tinham nenhuma pessoa sequer, não achando que fosse uma situação equilibrada, para que os seus representantes fossem diversificados e pudessem contribuir de uma maneira delegada e não encriptada nesta Casa do Professor, que se pretendia que fosse uma casa de todos, e que não fosse uma casa de apenas 13,3% dos professores da Maia, sendo que destes, apenas cerca de 8% eram professores no ativo.-----

-----Acrecentou ainda a Senhora Vereadora que, tendo em consideração os benefícios que esta Casa do Professor poderia trazer para o con-

1
Data: 19 / 04 / 08

Fl. (2.2)



celho da Maia, e esperando que as suas condições de funcionamento, bem assim como da constituição da equipa que a geria e dos professores que a abarcavam viesse a melhorar no futuro, a Coligação Um Novo Começo votava favoravelmente esta proposta.

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, por parte da Câmara Municipal, tudo tinha sido feito para ajudar esta instituição da Domus Lidor e que os resultados da sua atividade eram da responsabilidade dos professores que a constituíam e que dirigiam os seus destinos.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

19 / 04 / 08

Fl. (3)

PONTO N. 2

MDPT-MCD 2019: XXVI TAÇA INTERNACIONAL MAIA JOVEM, A REALIZAR NO COMPLEXO MUNICIPAL DE TÉNIS DA MAIA ENTRE OS DIAS 06 E 14 DE ABRIL – APROVAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS.

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, Eng.^o António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.^o 12 917/19, na qual propõe que a Câmara Municipal delibere, aprovando a presente proposta, autorizar a utilização da seguinte tabela de preços, com IVA incluído à taxa legal em vigor, quando aplicável:-----

- € 40,00 por inscrição no Torneio Maia Jovem 2019 - Pré-Qualificação;-----
- € 60,00 por inscrição no Torneio Maia Jovem 2019 - Qualificação Direta;-----
- € 60,00 por noite e por pessoa num quarto single em Hotel;-----
- € 32,50 por noite e por pessoa num quarto duplo em Hotel (Preço total do quarto duplo - € 65,00);-----
- € 27,00 por noite e por pessoa num quarto triplo em Hotel (Preço total do quarto triplo - € 81,00);-----
- € 2,00 por hora pela cedência da cada mesa de bilhar, matrecos, ténis de mesa, e outros jogos;-----
- € 6,00 por cada refeição servida;-----
- € 5,00 por T-shirt representativa do evento;-----
- € 500,00 pelo aluguer, aos patrocinadores, de um stand representativo do evento, com balcão;-----
- € 300,00 pelo aluguer, aos patrocinadores, de um stand representativo do evento, sem balcão;-----

19 / 04 / 08

Fl. (4)

- 40 Dólares USA, (cambio para EUR à data da faturaçao) por cada licença IPIN (International Player Identification Number) emitida para atletas juniores.

-----À Câmara para deliberar-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

E
Data: 19 / 04 / 18

Fl. (5)

PONTO N.º 3

MDPT-MCD: FÉRIAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS – PÁSCOA E VERÃO – FIXAÇÃO DOS PREÇOS DE INSCRIÇÃO E DE AQUISIÇÃO DE DVD'S, CONFORME A ALÍNEA E), DO N.º 1 DO ART.º 33.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.º 13 260/19, na qual propõe que a Câmara Municipal delibere, aprovando a presente proposta:-----

1. Autorizar a fixação dos seguintes preços de inscrição nas “Férias Desportivas Municipais”:-----

- a. € 48,00 - 1 Semana de atividades, sem almoço - (4 dias);-----
- b. € 60,00 - 1 Semana de atividades, com almoço - (4 dias);-----
- c. € 55,00 - 1 Semana de atividades, sem almoço - (5 dias);-----
- d. € 70,00 - 1 Semana de atividades, com almoço - (5 dias);-----

A que são aplicáveis os seguintes descontos (não acumuláveis):-----

- a. € 10,00 - Para a segunda semana e seguintes do mesmo utente;-----
- b. € 10,00 - Para o segundo filho, e seguintes, inscrito na mesma semana.-----

-----À Câmara para deliberar-----

-----A Senhora Vereadora Helena Pedroso interveio, perguntando se existia algum regulamento de inscrição nestas férias desportivas municipais, tendo o Senhor Presidente da Câmara afirmado que não sabia responder com exatidão a esta pergunta, mas que admitia que sim, que existia esse regulamento, já que esta atividade existe há diversos anos. E que se inteiraria da questão junto dos responsáveis pelo desporto por forma a informar os Senhores Vereadores.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

F
Data: 19 / 04 / 08

Fl. (6)

PONTO N. 4

ATRIBUIÇÃO DE UMA COMPARTICIPAÇÃO FINANCIERA NO VALOR DE € 88 486,13, ATENDENDO AO VALOR GLOBAL DE € 147 476,88 QUE A JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA E SILVA ESCURA ALCANÇOU EXTRAJUDICIALMENTE E COM SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO JUDICIAL N.º 3203/11.BEPRT E O SEU APENSO A, QUE CORREU OS SEUS TERMOS NA UNIDADE ORGÂNICA 1, DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO, ATENDENDO A OUTORGA DOS CONTRATOS-PROGRAMAS CELEBRADOS COM A ENTÃO JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA, ATUALMENTE JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA E SILVA ESCURA DENOMINADOS “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PAROQUIAL DE NOGUEIRA – 1.ª FASE” E “ARRANJOS EXTERIORES AO ESPAÇO ENVOLVENTE DO NOVO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA.-----

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, na qual propõe que o Executivo Municipal delibere a aprovação de uma participação financeira à Junta de Freguesia de Nogueira e Silva Escura no montante de € 88 486,13, correspondente a 60% do montante global de € 147 476,88, atento o acordo alcançado extrajudicialmente

EE Data: 19 / 04 / 18

Fl. (7)

e prolação de sentença homologatória por parte do Meritíssimo Juiz, da Unidade Orgânica 1, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, no âmbito do processo judicial n.º 3203/11.0BEPRT e o seu apenso A, tendo por base a outorga dos Contratos-Programa celebrados com a então Junta de Freguesia de Nogueira, atualmente Junta de Freguesia de Nogueira e Silva Escura, denominados “Ampliação do Cemitério Paroquial de Nogueira – 1.ª Fase” e “Arranjos exteriores ao espaço envolvente do novo Edifício da Junta de Freguesia de Nogueira”, conforme minuta do contrato-programa que se junta em anexo .-----

-----Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 01.03 e Classificação Económica 08.05.01.02, do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.º 1129 e compromisso nos fundos disponíveis n.º 2340.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----O Senhor Vereador José António Andrade Ferreira interveio, solicitando o adiamento das propostas dos pontos 4 e 5 da resenha de trabalhos, justamente porque entendiam que a documentação que lhes tinha sido enviada era manifestamente insuficiente para apreciarem e votarem aqueles pontos.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara afirmou que tais pontos não poderiam ser adiados em virtude dos prazos que as Juntas de Freguesia tinham para cumprirem com os acordos que, em sede judicial, foram celebrados, referindo ainda que este assunto já se arrastava há diversos anos e que estes pontos eram a razão principal da reunião extraordinária, tendo o Senhor Vereador José António Andrade Ferreira dito que os Senhores Vereadores qua ali estavam eram pessoas responsáveis e que não queriam asfixiar as Juntas de Freguesia, aceitando então que os pontos não fossem adiados, mas acrescentando que queriam as necessárias explicações sobre os dois processos.-----

F
Data: 19 / 04 / 08

Fl. (7.1)

-----O Senhor Vereador Jaime Pinho interveio, afirmando que, quanto ao ponto 4 da resenha de trabalhos, estavam a falar de um contrato programa que existia entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Nogueira, e assim perguntava se, tendo-se verificado que uma das partes não tinha pago o que devia ao adjudicatário, e não duvidando que a Câmara Municipal tinha cumprido com o que devia, então o problema não era seu mas sim da Junta de Freguesia, tendo o Senhor Vereador Paulo Ramalho dito que não era inteiramente verdade o que o seu colega Vereador estava a perguntar.-----

-----Com efeito, segundo este Senhor Vereador, a Junta de Freguesia não fez todos os pagamentos ao empreiteiro, pois tinha havido um litígio, segundo o que dizia a Junta de Freguesia, e um incumprimento por parte do empreiteiro, e isto teve que ser dirimido em tribunal e só agora se tinha chegado a um acordo, para o pagamento do que faltava liquidar ao empreiteiro.-----

-----O Senhor Vereador Jaime Pinho interveio, dizendo que não colocava isso em causa, mas que não concordava com o dizer-se que a documentação que ali estava era suficiente, pois não tinha ali, por exemplo, a data em que tinha sido celebrado o acordo judicial, e que depois neste acordo ficava determinado que o adjudicatário colocava uma cancela para obrigar a outra parte a cumprir o acordo, bem assim como a Junta de Freguesia acordava que estava em falta e que não tinha pago ao adjudicatário, reconhecendo-se, no entanto, que esta entidade tinha feito, com o acréscimo do cemitério, uma série de jazigos novos, cujo preço por metro quadrado era igual a um apartamento, e que assim realizou muito dinheiro e, desta forma, solicitava explicações do porquê desta proposta em preço.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara solicitou a presença do Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, Virgílio Novera, o qual esclareceu que era fácil falar sobre este assunto, em virtude de o Senhor Vereador

19 / 04 / 08

Fl. (7.2)



dor Jaime Pinho ter sido a pessoa que teve este assunto em mãos, quando esteve na Câmara Municipal como assessor, sabendo que a Câmara Municipal tinha estabelecido contratos-programa com diversas Juntas de Freguesia do Concelho, e neste caso específico, com a Junta de Freguesia de Nogueira para ajudar esta freguesia a desenvolver um projeto que melhorasse as instalações do cemitério, que o pudesse aumentar, e que, além deste contrato, também celebrou outro contrato que foi o dos arranjos exteriores ao Edifício da Junta de Freguesia.

Mais referiu o Chefe de Divisão, que existiam vários patamares de financiamento, que foram cumpridos escrupulosamente relativamente aos autos de medição, sendo que, neste caso em concreto, existiam discrepâncias no desenvolvimento dos trabalhos, pois na, área do cemitério, haviam algumas anomalias nos trabalhos que, pura e simplesmente, não estavam executados tal como estavam no projeto, coisas estas que permitiam à Junta de Freguesia utilizar o mecanismo legal da exceção de não cumprimento do contrato.

De igual forma, acrescentou o Chefe de Divisão, situação semelhante aconteceu na questão dos arranjos urbanísticos, designadamente com uma plataforma no tardoz da Junta de Freguesia, que era um passadiço, que tinha um projeto em que esses pilares entravam cinquenta centímetros dentro daquela estrutura e que, por força da própria movimentação da escarpa, não entraram meio metro sequer na rocha, significando que a Junta de Freguesia, face ao projeto que estava aprovado, não podia aceitar a obra tal como ela estava a ser feita.

Mais referiu que o que aconteceu naquele momento, foi que a Junta de Freguesia não tinha o dinheiro suficiente para executar a obra, porque o valor que estava estabelecido ficou aquém dos valores contratualmente fixados, e a Junta de Freguesia entendeu que, como as obras não estavam executadas de acordo com o projeto aprovado, não deveria pagar ao adjudicatário.



-----Acontece que os valores que foram contratualizados com a Junta de Freguesia não foram suficientes para fazer face às obras, designadamente quanto aos trabalhos a mais e à revisão de preços, e que como a Junta de Freguesia não tinha pago ao adjudicatário, o processo começou a decorrer em Tribunal, sendo que o adjudicatário veio reclamar cento e cinquenta e nove mil euros, pelo não pagamento das faturas em atraso, dos trabalhos a mais, da revisão de preços e por juros de mora. -----

-----A ação foi interposta em novembro de 2011, e só os juros de mora rondavam perto de cem mil euros, acrescentando ainda que a entidade adjudicatária, com a contestação apresentada, ficou a saber que existiam ali discrepâncias, pois os trabalhos não estavam bem executados, e que, como tal, para fazerem os trabalhos convenientemente, tinham que substituir o defeito e assim concluíram que o pagamento que deveria ser à data não poderia ser efetuado, pois os trabalhos não estavam correctamente executados, não existindo assim nem juros de mora nem revisão de preços.-----

-----Depois de uma análise profunda aos elementos do processo, chegaram à conclusão que os valores que estavam em falta eram aqueles que estavam plasmados no acordo judicial, mais referindo o Chefe de Divisão, que o Município tinha assumido inicialmente o compromisso com a Junta de Freguesia para a criação de melhores condições, e o que era certo era que, depois disso, não teve a Junta de Freguesia condições financeiras de poder sufragar toda a sua conta, pelo que iriam ser executados e ver as suas contas penhoradas, e, desta forma, entendeu-se na Câmara Municipal que deveriam ajudar a Junta de Freguesia a resolver esta questão de uma vez por todas.-----

-----O Senhor Vereador Jaime Pinho afirmou ter percebido muito bem aquilo que tinha sido dito, mas que a Junta de Freguesia, aquando da situação em que percebeu que as obras não estavam a ser bem executadas, deveria ter guardado o dinheiro que a Câmara Municipal lhe ia dando, para mais tarde pagar,

F

Data: 19 / 04 / 08

Fl. (7.4)



quando tivesse que pagar, pelo que pensavam que não tinham agido de uma forma correta.

O Senhor Vereador José António Andrade Ferreira informou que, apesar de votarem favoravelmente esta proposta, iriam fazer a apresentação de uma declaração de voto da Coligação Um Novo Começo, que posteriormente a fariam chegar à secretaria da reunião.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

Pela Coligação “Um Novo Começo” foi presente Declaração de Voto.

F
Data: 19 / 04 / 08

Fl. (8)

PONTO N. 5

ATRIBUIÇÃO DE UMA COMPARTICIPAÇÃO
NO VALOR DE € 171 815,02, ATENDENDO AO
VALOR GLOBAL DE € 286 358,37 QUE A
JUNTA DE FREGUESIA DE MILHEIRÓS FOI
CONDENADA A PAGAR EM SEDE JUDICIAL,
NO ÂMBITO DO PROCESSO JUDICIAL N.º
3468/11.6BEPRT, QUE CORREU OS SEUS
TERMOS NA UNIDADE ORGÂNICA 2, DO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO
PORTO, ATENDENDO A OUTORGA DO
CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM
A REFERIDA JUNTA DE FREGUESIA, DE-
NOMINADO POR “CONSTRUÇÃO DO EDIFÍ-
CIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA E
CENTRO SOCIAL DE MILHEIRÓS”.-----

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.^o António Domingos da Silva Tiago, na qual propõe:-----
A) que o Executivo Municipal delibere a aprovação de uma comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Milheirós no montante de € 171 815,02, correspondente a 60% do montante global de € 286 358,37, atenta a plataforma de entendimento alcançado extrajudicialmente com a entidade adjudicatária, no âmbito do processo judicial n.º 3468/11.6BEPRT da Unidade Orgânica 2, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, tendo por base a outorga do Contrato-Programa celebrado com a Junta de Freguesia de Milheirós, denominado “Construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia e Centro Social de Milheirós”, conforme minuta do contrato-programa que se junta em anexo.-----

B) que o Executivo Municipal delibere a aprovação do pagamento correspondente à percentagem fixada – (40% - quarenta por cento), no contrato-programa com a Junta de Freguesia de Milheirós, atendendo à indisponibilidade financeira para o fazer parte da referida Junta de Freguesia e, em consequência, aceite a dação em cumprimento da fração “R”, sita na Praceta Arq. Mário Bonito, n.º 557, na freguesia de Milheirós, concelho da Maia, inscrita na Matriz Predial Urbana sob o artigo 1792.º e descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia sob o n.º 1229, como dação em cumprimento, à qual foi atribuído o valor de € 143 800,00, de acordo com o auto de avaliação que se junta à presente proposta e que dela faz parte integrante, como contrapartida do pagamento do € 114 543,35.

-----Esta despesa tem cabimento nas verbas inscrita no Capítulo Orgânico 01.03 e Classificações Económicas 08.05.01.02 e 07.01.01, do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.º 1130 e compromisso nos fundos disponíveis n.º 2341.

-----À Câmara para deliberação.

-----O Senhor Vereador Jaime Pinho interveio, afirmando que este problema da Junta de Freguesia de Milheirós era mais longo no tempo que o problema da Junta de Freguesia de Nogueira, tendo já havido diversos mandatos, quer de um partido quer de outro partido, e sempre os autarcas em exercício se recusaram a pagar os valores em atraso, o que não lhes parecia de todo correto.

-----O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, apesar dos muitos esforços e diligências que foram realizadas ao longo do tempo, não foi possível, por razões diversas, encerrar este assunto.

-----O Senhor Vereador José António Andrade Ferreira informou que, apesar de votarem favoravelmente esta proposta, iriam fazer a apresentação de uma declaração de voto da Coligação Um Novo Começo, que posteriormente a fariam chegar à secretaria da reunião.

19 / 04 / 08

Fl. (9.1)



-----A Câmara deliberou, por unanimidade,
aprovar a presente proposta.-----

-----Pela Coligação “Um Novo Começo” foi
presente Declaração de Voto.-----